



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 77/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 145.217,01 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e um centavo), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.06 Departamento de Trânsito

0412200032.014000 Manutenção do Depto de Trânsito

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 03509..... R\$ 11.315,99

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saude

1030200322.089000 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

3.1.90.11.00.0000 –Vencimentos e Vant Fixas - Pessoal Civil.–03496..... R\$ 12.518,89

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 03104..... R\$ 6.865,80

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 03107..... R\$ 12.031,64

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236100212.070000 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00.0000 – Mat., Bem ou Serv. p Distrib. Gratuita– 33136..... R\$ 1.497,46

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236500232.072000 Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J - 33140..... R\$ 742,45

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J - 33148..... R\$ 5.069,69

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236500232.074000 Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil

3.3.90.32.00.0000 – Mat., Bem ou Serv. p Distrib. Gratuita– 33136..... R\$ 2.948,66

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.03 Depto de Transporte Escolar

1236100242.075000 Manutenção do Depto de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.0000 –Material de Consumo– 33120..... R\$ 1.989,68

3.3.90.30.00.0000 –Material de Consumo– 33127..... R\$ 2.399,65

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

07.02 Depto de Educação	
1236600262.078000 Manut. das Ativ. da Educação de Jovens e Adultos – EJA	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 33142-.....	R\$ 6.208,17
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO	
08.02 Dpto de Serviços Urbanos	
1545200072.042000 Manutenção dos Serviços e da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 03507-.....	R\$ 68.768,10
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.03 Depto de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos	
1851200072.054000 Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 03511-.....	R\$ 12.860,83
TOTAL	R\$ 145.217,01

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01104– Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 6.865,80
Fonte nº 01107– Salário Educação.....	R\$ 12.031,64
Fonte nº 01496– Aten de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	R\$ 12.518,89
Fonte nº 01507 – COSIP – Contrib.de Ilum. Publica, Art. 149-A, CF	R\$ 68.768,10
Fonte nº 01509– Gerenciamento do Trânsito	R\$ 11.315,99
Fonte nº 01511 – Taxas Pela Prestação De Serviços	R\$ 12.860,83
Fonte nº 31120– Programa Transporte Escolar (União)	R\$ 1.989,68
Fonte nº 31127– Programa Transporte Escolar 2008-Estadual.....	R\$ 2.399,65
Fonte nº 31136– FNDE / Programa Merenda Escolar.....	R\$ 4.446,12
Fonte nº 31140– FNDE - Brasil Carinhoso	R\$ 742,45
Fonte nº 31142 – P.M.M. - PEJA	R\$ 6.208,17
Fonte nº 31148 – P.M.Matelândia Brasil Carinhos-FNDE	R\$ 5.069,69
TOTAL	R\$ 145.217,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezessete dias do mês de agosto de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 77/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei nº 77/2018 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, visando à utilização de recursos vinculados a ações e programas, aos Convênios:

A abertura de crédito ora proposta se refere a serviços de pintura de meio fio, serviços de coleta de resíduos orgânicos e recicláveis, serviços de energia elétrica da rede de iluminação pública, aquisição de peças de reposição para a frota do transporte escolar, Vencimentos e Vantagens Fixas para pagamentos de funcionários municipais, aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Outrossim, informamos que superávit financeiro em questão refere-se a reserva financeira (sobra), verificada no encerramento do exercício financeiro de 2017.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 17 de agosto de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito